



A ATUAÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE DE APOIO À FORMAÇÃO DOCENTE NO ESTADO DO PARANÁ

Carina Alves da Silva Darcoletto – UEPG

Gisele Masson – UEPG

Resumo: Este texto analisa o processo de criação do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente e sua atuação no Paraná. O estudo realizado foi fundamentado no materialismo histórico e se desenvolveu a partir de observações e análise documental. Inicialmente, destaca o processo de definição da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Em seguida, apresenta as principais questões discutidas no Fórum, a partir do estudo das Atas das reuniões realizadas. Por fim, analisa a atuação do Fórum no desenvolvimento de ações voltadas à formação docente no Paraná. A aprovação da Política Nacional de Formação e a criação de Fóruns Permanentes de Apoio à Formação Docente nos Estados brasileiros é um passo importante na realização de ações no campo da formação de professores que atuam na Educação Básica. A oferta de cursos em instituições públicas é um avanço, pois muitos Estados e municípios tentavam resolver os problemas da formação de professores contratando empresas privadas, profissionais liberais ou isso ficava a cargo do próprio professor. O Fórum é um espaço importante de discussão coletiva entre os diferentes sujeitos envolvidos na formação de professores, além de possibilitar uma articulação maior entre os entes federados.

Palavras-chave: Política educacional. Formação de professores. Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente.

1- Introdução

Este texto é resultado de uma pesquisa sobre o processo de criação do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente, e sua atuação no Paraná, a partir da aprovação da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

O método de análise utilizado foi o materialismo histórico e o procedimento metodológico adotado foi a análise documental, bem como observações. Os documentos analisados foram: a) Minuta de Decreto que pretendia instituir o Sistema Nacional Público de Formação dos Profissionais do Magistério (BRASIL, 2008); b) Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica; c) Regimento do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná; d) Atas do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente, do Estado do Paraná.

Uma das razões que motivou a aprovação da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica foi o diagnóstico do Censo da Educação

Superior e do Censo Escolar, realizado, em 2004, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que revelou um cenário de falta de professores e problemas na qualidade do ensino no Brasil.

A partir desse levantamento, o Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Câmara de Educação Básica (CEB) instituiu uma comissão especial¹, organizada para estudar medidas que superassem o problema da falta de professores. Tal comissão destacou que o número de jovens interessados em ingressar na carreira do magistério é cada vez menor em decorrência dos baixos salários, das condições inadequadas de ensino, da violência nas escolas e da ausência de uma perspectiva motivadora de formação continuada associada a um plano de carreira atraente.

A falta de profissionais na Educação Básica se explica, em boa parte, pela ausência de uma política efetiva de valorização dos professores. Nessa perspectiva, o Ministério da Educação (MEC), no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, aprovou a Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, a fim de resolver tal problema.

2- O processo de definição da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

O Ministro da Educação, Fernando Haddad, em entrevista concedida à Revista Nova Escola, em outubro de 2008, anunciou o lançamento de um Sistema Nacional Público de Formação dos Profissionais do Magistério, que, posteriormente, foi substituído pela Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. O objetivo da criação de um Sistema Nacional Público de Formação dos Profissionais do Magistério era aglutinar as várias ações do MEC, ficando a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) responsável pela implantação desse sistema, pois, de acordo com o ministro,

nos últimos anos, ela [CAPES] se especializou em avaliar cursos de pós-graduação e capacitar docentes que atuam nas próprias universidades, mas a idéia é fazê-la retomar sua missão original, de formar pessoal (em nível superior) para atuar em todas as etapas, a partir da Educação Infantil. (HADDAD, 2008, p. 34).

¹ Os Conselheiros membros da Comissão foram Antonio Ibañez Ruiz (presidente), Mozart Neves Ramos (relator) e Murílio de Avellar Hingel.

No dia 10 de outubro de 2008, a CAPES disponibilizava em seu site a versão da minuta de decreto que pretendia instituir o Sistema Nacional Público de Formação dos Profissionais do Magistério, para consulta pública até 24 de novembro de 2008 (quarenta e cinco dias). A intenção era de que o decreto fosse assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva até dezembro do mesmo ano.

Vários profissionais da educação, universidades e entidades representativas dos docentes enviaram sugestões ao Conselho Técnico Científico da Educação Básica (CTC-EB) da CAPES. Os questionamentos mais frequentes em relação à proposta de criação de um Sistema Nacional Público de Formação dos Profissionais do Magistério foram: a) a não abrangência das instituições formadoras comunitárias e privadas dos profissionais do magistério no Sistema; b) a falta de definições de critérios de qualidade dos cursos de formação dos profissionais do magistério; c) necessidade de se garantir a formação inicial presencial; d) crítica à indefinição da dotação orçamentária para viabilizar a consecução dos objetivos do Sistema; e) contestação da composição dos Fóruns Permanentes de Apoio à Formação Docente; f) crítica à manutenção da noção de competências na formação docente.

Após a análise das sugestões e críticas recebidas, o CTC-EB realizou uma reunião no dia 8 de dezembro de 2008 e, na ocasião, foram feitas algumas alterações na minuta de decreto que tinha a intenção de instituir o Sistema Nacional Público de Formação dos Profissionais do Magistério. Vale destacar que tais alterações ocorreram tendo em vista as sugestões enviadas a partir da consulta pública realizada pelo CTC-EB, do dia 10 de outubro ao dia 24 de novembro de 2008.

As críticas referentes à não inclusão das instituições comunitárias e privadas geraram discussões sobre a ideia de sistema. Como as instituições privadas não têm o poder de instituir sistemas educacionais, é necessário que o Estado regule suas ações. Apesar da polissemia do uso do termo “sistema”, Saviani (2008) alerta que ele não se resume à ideia de rede de escolas, significando tanto a unidade quanto a multiplicidade.

A Constituição Federal de 1988 caracteriza o Brasil como uma República Federativa constituída pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal (Art.1º), dando destaque ao princípio da cooperação (Arts. 1º, 18, 23 e 60, § 4º, I). Tal pacto federativo significa a repartição de competências e o reconhecimento da autonomia, sem hierarquia. O Art. 211 da Constituição preconiza que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino. Entretanto, a pluralização dos sistemas não significa independência, mas a autonomia dos entes federativos

e a colaboração recíproca em relação a normas e finalidades gerais, do que decorre a exigência de um Sistema Nacional de Educação e de um Plano Nacional de Educação.

Tendo em vista o questionamento de tais questões, o CTC-EB considerou mais adequado substituir “Sistema Nacional Público de Formação dos Profissionais do Magistério” por “Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica” (segunda versão da minuta de decreto). Desse modo, ficaria mais coerente com a proposta de abranger apenas as instituições públicas responsáveis pela formação dos profissionais do magistério.

A definição de uma política nacional de formação é uma tentativa de articulação das diferentes ações e programas do MEC para a formação de professores. A implantação do Sistema Nacional de Formação, portanto, consolidaria a ideia de uma política de Estado de longo prazo, superando a concepção de demandas e ofertas emergenciais de programas de formação de professores. Com a decisão do CTC-EB, contraditoriamente, avança-se no sentido de sistematizar melhor às ações do MEC, mas não se garante a organicidade desejada para a formação de professores e pode ocasionar um controle maior por parte do governo. A dificuldade de se estabelecer um consenso sobre a criação do Sistema Nacional Público de Formação de Profissionais do Magistério demonstra a multiplicidade de interesses e a necessidade provisória de se postergar a almejada unidade orgânica.

No que concerne aos critérios para se eleger padrões de qualidade dos cursos de formação de professores, a segunda versão da minuta não apresenta uma definição mais clara, assim como não traz formas de acompanhamento e avaliação dos cursos a serem ofertados, com exceção do Art. 4º, § 5º, que prevê o acompanhamento dos Fóruns Permanentes de Apoio à Formação Docente na execução do plano estratégico e sua revisão periódica. Dessa maneira, os Fóruns assumem o papel de elaborar e de fiscalizar a execução do plano estratégico.

A posição bastante defendida pelas entidades representativas dos professores de que a formação inicial de professores deva ser presencial foi incorporada parcialmente na nova versão da minuta de decreto. O Art. 3º, inciso VI, prescreve a ampliação do número de docentes atuantes na Educação Básica pública que tenham sido licenciados em instituições públicas de ensino superior, preferencialmente na modalidade presencial. Contudo, o termo *preferencialmente* não impede a realização da modalidade a distância. O Art. 8º, § 1º, dispõe que a formação continuada dos profissionais do magistério acontecerá por meio de cursos presenciais ou a distância e, no § 2º fica previsto que a formação continuada será realizada por

atividades formativas e cursos de atualização, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado.

Além dessas questões, a segunda versão da minuta apresenta uma nova composição dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente. Ampliou-se a participação para mais um membro indicado pelo Governo do Estado, mais um representante dos secretários municipais de educação e a admissão de outros órgãos, instituições ou entidades locais que solicitarem formalmente sua adesão. Permanece a prerrogativa da presidência do Fórum ao Secretário de Educação do Estado, que, em caso de ausência, será substituído por outro representante escolhido pelos demais membros. A composição do Fórum fragiliza o princípio de gestão democrática, especialmente porque sua presidência não é escolhida entre os pares.

Quanto à dotação orçamentária, não há nenhuma modificação, ficando restrita àquilo que for consignado anualmente ao Ministério da Educação, à CAPES e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação–FNDE. Essa questão foi motivo de preocupação das diferentes entidades educacionais, pois o encaminhamento das propostas presentes na minuta demanda que o regime de colaboração entre os entes federados não fique restrito à elaboração de planos estratégicos, mas aconteça também na partilha de responsabilidade pelos recursos a serem investidos.

A Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica foi instituída pelo Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, com pequenas modificações no texto da minuta original.

A Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica é uma ação importante do MEC/CAPES, mas legitima a lógica do emergencial como permanente. Essa tendência, bastante evidente nas políticas de formação de professores no governo Lula, realiza ajustes parciais que não conseguem resolver as determinações sistêmicas dos problemas educacionais.

3- O Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Paraná

O Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná é um órgão colegiado, criado pela Portaria SED nº 19, de 12 de agosto de 2009, em atendimento ao que prevê o Art. 4º do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e a Portaria do MEC nº 833, de 16 de setembro de 2009.

De acordo com o Art. 1º, § primeiro, do Regimento do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná, as Instituições que têm assento no Fórum, com um titular e um suplente, são: Secretaria de Estado da Educação – SEED, Instituições de Ensino Superior – IES, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP, Ministério da Educação – MEC, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, Conselho Estadual de Educação – CEE, Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Representantes dos sindicatos municipais dos profissionais da educação e coordenadores nas IES da Universidade Aberta do Brasil. O § segundo estabelece que o Fórum seja presidido pelo Secretário(a) de Estado da Educação.

O Art. 2º do referido Regimento prescreve que os mandatos dos integrantes do Fórum terão a duração de dois anos, permitida uma única recondução, coincidindo com a ocupação do cargo e os representantes deverão ser nomeados pelo Governador do Estado por meio de decreto.

A primeira reunião do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente, do Estado do Paraná, ocorreu no dia dezesseis de novembro de 2009, em Curitiba. Naquela ocasião, o governador do Estado era Roberto Requião, do PMDB. À frente da Secretaria Estadual de Educação do Paraná estavam a Professora Yvelise Arco-Verde, secretária da educação e presidente do Fórum, e Alayde Maria Pinto Digiovanni, superintendente da educação.

Por se tratar da primeira reunião do Fórum, um dos assuntos discutidos foi a sua própria formação. Foi dito que “o Fórum tem autonomia para decidir conforme as suas necessidades”. Tratou-se dos estudos no país acerca da demanda por cursos de graduação e formação continuada de professores, ressaltando-se “que é necessária ação conjunta do MEC com Estados e Municípios para conseguir minimizar a falta de formação (graduação) dos Professores”.

Explicitou-se que, em relação aos cursos serem presenciais ou a distância, isso será uma decisão do próprio Fórum.

A professora Helena de Freitas, representante do MEC, disse, conforme os termos constantes na Ata da Reunião, que “é preciso criar uma estrutura orgânica para a formação dos professores, em cada uma das universidades, a partir de parâmetros. Disse também que é necessário ter pessoas envolvidas com o trabalho para poder ver o que está disponível na plataforma Freire e ver o que é possível de ser atendido”. Salientou, ainda, que o MEC só agirá tendo em vista as solicitações do Fórum.

A segunda reunião, com o intuito de dar continuidade à formação do Fórum, realizou-se no dia primeiro de dezembro de 2009. A reunião teve início com esclarecimentos sobre a formação do Fórum. De acordo com a Ata da referida reunião, entende-se que a principal ação do Fórum é deliberar sobre a formação do professor, seja ela continuada ou não. Ressalta-se a “preocupação do Programa que é a Formação Pedagógica: Inicial; 1ª Licenciatura; 2ª Licenciatura presencial ou a distância”. Abordou-se, também, sobre o formato dos programas de formação continuada, se devem ser presenciais ou a distância e qual a carga horária que devem contemplar. Foi dito que a formação pedagógica para os bacharéis não pode se dar a distância.

Uma das advertências feitas é de que “o pólo não é da universidade e sim da UAB”. Um aspecto que deve ser respeitado é que os cursos a distância terão de ter 20% da sua carga horária presencial.

Ao final da reunião, ficou acordado que um grupo de componentes do Fórum se reunirá no dia nove de dezembro de 2009 para tratar da Minuta do Regimento Interno do Fórum.

A terceira reunião do Fórum ocorreu no início de 2010, em onze de janeiro. A professora que fez a mediação da reunião destacou, logo de início, que a pauta principal do dia seria “decidir os critérios para validação das inscrições”. “O fórum decidiu em manter os mesmos critérios já adotados, tais como: 3 anos na disciplina solicitada para 2º graduação, podendo ser não consecutivos, somando um total de 600 dias letivos; para a 1ª graduação o professor deve atuar em séries iniciais”.

A professora Helena de Freitas, representante do MEC, mencionou a possibilidade de se ofertar a segunda licenciatura em Pedagogia. Entretanto, a decisão do Fórum foi a de que o Estado do Paraná não ofertará o curso de Pedagogia como segunda licenciatura.

De acordo com os termos da Ata, “a representante do MEC, professora Helena, ratificou que o Plano Nacional de formação é para atender o professor que está atuando em situação irregular, ou seja, não tem formação pedagógica e está atuando em 1º a 5º ano, ou em disciplinas diferentes daquela de formação”.

Vale destacar o registro da fala da professora representante da UEM, Marta, que “falou sobre a marcação da posição do Fórum para esclarecer sobre a formação docente. A professora Helena, representante do MEC, sugeriu que o Professora Yvelise como presidente do CONSED, entre em contato com o ITF para conhecer a situação registrando nossa indignação para que saibam que o PARFOR não é meio apenas para certificar”.

É importante destacar que, nessa reunião, solicitou-se que as reuniões do Fórum contem com a participação dos coordenadores das UABs.

Foi questionado sobre quem financiaria o curso dos professores, devido à distância dos pólos.

A professora Helena de Freitas orientou no sentido de que se deve prevenir a evasão dos professores dos cursos. Para tanto, deve-se pensar em como organizá-los e quando se deve ou não abrir turma. A professora ainda sugeriu que se faça uma articulação para que o Estado do Paraná possa ter um centro de formação, que não pode ser confundido com a UAB.

Estabeleceu-se que o fórum deve “continuar a discutir e lutar pela formação, uniformizar os comportamentos futuros e: chamar ITF para reunião com o MEC e fórum; Validar inscrições; Abrir edital para inscrições para completar a turma e, ainda, ficou decidido que o início das aulas – turmas – será em julho de 2010.”

Após a reunião do dia onze de janeiro, houve uma reunião no dia dez de maio. Nessa quarta reunião do Fórum, dois foram os pontos de maior destaque da discussão, um deles referia-se à relação entre o Fórum e os pólos da UAB e o outro tratava de pensar um programa de curso que atendesse os professores oriundos da VIZIVALI.

O caso da VIZIVALI foi uma das maiores preocupações discutidas nessa reunião. Os representantes do MEC fizeram algumas sugestões, visando contribuir com a possível solução do caso VIZIVALI, como se pode observar: “Os Professores Edmison Lenardão e Helena (MEC) sugeriram que se encaminhe aos coordenadores dos cursos de pedagogia, tanto presencial quanto a distância, a proposta elaborada para atender os professores em exercício (VIZIVALI).”

A reunião seguinte ocorreu no dia vinte e um de junho de 2010. Após a reunião do dia dez de maio, que marca o início da discussão do caso VIZIVALI, essa reunião foi a única que não tratou disso, pois todas as demais deram destaque a esse caso.

Nessa reunião, ao tratar da formação pedagógica a distância, salientou-se que a posição da SEED é de que essa formação não poderia ser a distância. Entretanto, foi dito que “A UEPG atenderá 4 turmas de formação pedagógica à distância viabilizando a situação dos alunos com dificuldade de locomoção. A oferta do curso se deu anterior ao fórum. A professora Elizabete retoma a fala contando-nos sobre a reunião da Câmara de Formação, observou que se queremos gestão tripartite, é preciso analisar como funcionam a formação de professores nos municípios”.

Ainda que nessa reunião tenha se considerado o fato de a SEED não ser a favor do curso a distância, “ficou acordado que os cursos serão submetidos ao fórum, não aos departamentos da SEED”.

Na reunião do dia trinta de julho de 2010, voltou-se a tratar do caso VIZIVALI. Foi sugerido que se iniciassem os cursos, com duração de quatro anos, nas universidades que já tinham dinheiro para isso e, “quando vier o parecer para os professores VIZIVALI – far-se-á o aproveitamento”. Uma das professoras presentes à reunião ressaltou “[...] que os cursos são diferentes nas várias instituições, logo cada universidade deverá fazer o aproveitamento de acordo com a realidade, porém isso deve ocorrer com apoio dos coordenadores.”

A professora Helena de Freitas tratou do PAR, dizendo que ele “deve ser instrumento para contemplar todo o Estado – Caso de município que ainda não aderiu ao PAR – a professora sugere que se tenha uma coordenação para cada programa de formação. Cada universidade tenha seu plano de formação continuada e deve ser compromisso dos dirigentes.” Outro aspecto ressaltado por ela foi a necessidade de se discutir os casos de formação de nível médio – magistério.

Na última reunião realizada em 2010, portanto, a última que se deu no governo de Roberto Requião, a pauta consistiu em apresentar: “1. Resposta às solicitações sobre a implantação polos da UAB. 2. Informações caso Vizivali. 3. Mudanças na composição do Fórum. 4. Planejamento estratégico. 5. Aprovação do Regimento”.

Em relação ao caso VIZIVALI, “foi comunicado que o CNE aprovou a proposta de complementação de curso aos professores IESDE/Vizivali pela UEL, UEM, IFPR. A UNIOESTE, em virtude da documentação ter chegado ao MEC mais tarde, ainda não conseguiu a aprovação do CNE.”

No ano de 2011, a primeira reunião do Fórum ocorreu no dia trinta e um de maio. Essa foi a primeira reunião do Fórum no Governo Beto Richa, tendo como Secretário da Educação do Estado do Paraná e, portanto, presidente do Fórum, Flávio Arns; e, como Superintendente, a professora Meroujy Giacomassi Cavet. Ressalta-se que, mesmo com a mudança de Governo, o caso VIZIVALI continua sendo uma das grandes preocupações do Fórum.

Nessa primeira reunião houve a apresentação dos participantes do Fórum e, em seguida, o Secretário Flávio Arns “realiza uma breve explanação a respeito dos desafios que estão pela frente em relação à Formação Docente - Inicial e Continuada - e aponta para que as futuras ações do Fórum se pautem em experiências anteriores, dando continuidade ao planejamento, primando pela articulação entre entidades, pessoas qualificadas e a necessidade da coletividade.” Tratou-se das indicações dos representantes do Fórum no próximo biênio, da negociação com o MEC em relação à abertura de pólos da UAB no Estado, dentre outras questões, sendo que merece destaque o caso VIZIVALI, que, pelo que consta na Ata da reunião, tomou grande parte das discussões. Sobre isso, Flávio Arns “lembra dos inúmeros

debates, caminhos e possibilidades levantadas em relação a tal assunto, discussões realizadas isoladamente e em conjunto com vários segmentos e ressalta que as tentativas de resolução para tal temática já se estende há oito anos”.

É importante pontuarmos algumas das ações tomadas no que se refere ao caso VIZIVALI: “a) Retomada de conversas junto ao Ministério Público, b) Busca de alternativas para um ajuste de conduta; c) Ampliação da discussão com o Tribunal de Contas, buscando assegurar junto às prefeituras que os professores envolvidos no caso não serão demitidos e nem deixarão de ter avanços na carreira; d) Buscar junto à Procuradoria Geral da União embasamento legal a fim de regulamentar a discussão; e) Conversas com o MEC a fim de manter financiamento acordado em conversas anteriores; f) Conversas junto a CAPES – Parecer 136 – Conselho Nacional de Educação; g) Construir um sistema de organização próprio de acompanhamento dos casos; h) Realizar levantamento e cadastramento dos casos VIZIVALI para apresentar à sociedade que valoriza o aproveitamento do curso; i) Reflexões quanto às consequências da Instrução nº 02 e necessidade de reuniões com IES para acertar, dentro da legalidade e a manutenção da qualidade”. Ainda de acordo com a Ata, “como está aventada a possibilidade de três (3) entradas para a complementação dos egressos da Vizivali, o Fórum solicita qualidade na oferta também da segunda fase, bem como a responsabilidade do Estado do Paraná em arcar com os custos de uma terceira entrada. Relata a legitimidade do Fórum ao estipular o mínimo de 1300 horas para a complementação”.

Na segunda reunião de 2011, em vinte e sete de junho, esteve presente à reunião a Sr^a Izabel Lima Pessoa, que, representando a CAPES, falou sobre as ações propostas pela CAPES/PARFOR.

Nessa reunião, também foi tratado do caso VIZIVALI, apontando-se a “necessidade das negociações com o MEC para se buscar solucionar o caso dos professores/alunos Vizivali. [...] Janislei da APP registrou que se o governo resolver o problema dos 35.000 alunos concluintes da VIZIVALI, o IESDE não será punido, responsabilizado, criminalizado”.

Na última reunião do Fórum, no ano de 2011, realizada em vinte e quatro de novembro de 2011, algumas informações importantes sobre o caso VIZIVALI foram assinaladas, tais como: “algumas Universidades UNICENTRO, UEM, UEPG já começaram suas atividades - Oferta Especial do Curso de Pedagogia [...]; foi realizado levantamento para conhecer o perfil dos alunos VIZIVALI, e (destacou que) dentre os alunos cadastrados 8.000 já realizaram complementação e regularização de seus estudos, aproximadamente 15.000 se declararam professores, destes até o momento foram inscritos para apresentar documentação 11.322 candidatos divididos entre as IES (UNICENTRO, UEPG, UEM e UEL). No

cadastramento, também foram identificados 6.600 alunos oriundos de setores administrativos e outras áreas não vinculadas à educação, pra esses casos será realizado um estudo para viabilizar futuro atendimento”.

É importante destacar que “a representante dos Conselhos Municipais de Educação senhora Everly comentou que falta uma maior valorização dos Conselhos, a Prof. Meroujy afirmou que após a finalização do PAR será feita uma avaliação e em seguida haverá investimentos nos Conselhos Municipais de Educação”.

A reunião encerrou com a proposição de um professor no sentido de se organizar, para a primeira quinzena de março (2012), um “Seminário sobre Ensino a Distância da UAB”, devendo para isso se constituir uma comissão organizadora.

A primeira reunião realizada no ano de 2012 aconteceu no dia dois de março e, na ocasião, foram apresentadas as ofertas de cursos e vagas pelas IES, no âmbito do PARFOR, para o segundo semestre de 2012. Além disso, foi aprovada uma minuta de ofício com o objetivo de ser encaminhado ao FNDE, solicitando informações quanto ao início dos cursos aprovados em 2010 e 2011 pela Secretaria de Educação Continuada, Diversidade e Inclusão – SECADI, com matrículas efetuadas e que ainda estão em análise, impossibilitando o início dos cursos. Também foi organizada uma comissão a fim de planejar a realização do I Encontro do Fórum Permanente de Formação Docente do Paraná e não um seminário sobre ensino a distância, como consta na ata anterior.

Por fim, foram dados informes gerais sobre o andamento da Oferta Especial de curso de Pedagogia (VIZIVALI). Uma representante da SEED/PR informou que houve 16.000 alunos cadastrados e 14.000 alunos matriculados e que estão cursando nas diferentes IES paranaenses.

4- Apontamentos sobre a atuação Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente, no Estado do Paraná

A análise do papel do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente, no Estado do Paraná, revela algumas questões que merecem destaque. A primeira delas diz respeito à presidência do Fórum ficar sob a responsabilidade do Secretário de Educação do Estado. Como o exercício dessa função se dá por meio de indicação política, fica difícil a definição de políticas de formação como políticas de Estado, pois o que se observa é que há interesses de governo que interferem nas decisões tomadas, a exemplo do que ocorreu com o processo da VIZIVALI.

Nesse caso específico, a oferta de curso de Pedagogia pela VIZIVALI/IESDE, sem o devido reconhecimento, gerou um problema enorme para muitas pessoas. Esse problema ganhou centralidade no período eleitoral do ano de 2010 e muitos políticos e aspirantes buscaram resolver o que foi denominado de “problema social”. Assim, a proposta para resolver a situação foi de que o Estado assumiria a complementação da formação com uma carga horária de 1.300 horas, mas depois foi informado que as IES do Paraná poderiam usar sua autonomia pedagógica para aproveitar os conhecimentos adquiridos pelos acadêmicos, de modo que estes não necessitariam, obrigatoriamente, cumprir o total de 1.300 horas de formação complementar. Tal flexibilização da carga horária foi discutida e planejada com as instituições responsáveis pela oferta do curso.

A ANFOPE-PR elaborou uma carta aos membros do Fórum a fim de alertar para o fato de que as 1.300 horas de formação complementar² contempla, minimamente, a proposta desejável das IES e dos movimentos de educadores que lutam historicamente pela melhoria da qualidade da formação dos profissionais da educação. A possível redução dessa carga horária implicaria, na visão da ANFOPE, um aligeiramento da formação e, conseqüentemente, uma certificação formal dos acadêmicos, sem que estes tivessem, realmente, a comprovação necessária para o título de graduados em Pedagogia. Entretanto, o encaminhamento de tal carta não gerou nenhuma discussão, pois a presidência do Fórum realizou reuniões paralelas com as IES, a fim de orientar sobre a condução do trabalho.

Apesar de existir uma ampla discussão nacional entre os pesquisadores sobre a importância da gestão democrática na educação (FERREIRA, 2001, 2006; OLIVEIRA, 1998, 2001; SOUZA, 2001), o que ocorre, no geral, é apenas uma democracia na sua forma representativa, com pouca participação efetiva. Desse modo, estamos muito distante de alcançar a emancipação política, quem dirá a emancipação humana.

Tonet (2007, p.46) alerta para o fato de que

[...] não se deve confundir emancipação política com emancipação humana; que não se deve ter a ilusão de que a cidadania é um espaço indefinidamente aperfeiçoável; de que ela é simplesmente sinônimo de liberdade; de que a luta pela cidadania é o caminho para a construção de uma sociedade autenticamente igualitária, livre e humana. Significa ter claro que essas lutas podem, no máximo, ser uma mediação para a emancipação humana, mas nunca tomar o seu lugar.

² Importa informar que as IES têm denominado “Oferta Especial de Curso de Pedagogia”, a fim de não caracterizar como uma mera complementação pedagógica, apoiando-se no Art. 47, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, que estabelece que “os alunos que tenham extraordinário aproveitamento de estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino”.

Para o autor, a educação democrática, participativa e humanizadora, não promove a liberdade plena, pois não elimina a desigualdade social e jamais permite que os indivíduos se tornem efetivamente livres. Segundo Tonet (2007, p.51), “[...] as conquistas no âmbito dos direitos e das instituições democráticas, por mais elevadas que sejam, jamais possibilitarão aos homens serem plenamente livres, jamais possibilitarão a eles a realização plena das suas potencialidades.”

A forma como o Fórum vem conduzindo os processos de tomada de decisões sobre a formação de professores no Paraná tem demonstrado uma concepção de gestão conservadora porque centraliza no governo as decisões fundamentais.

Assim, apesar da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica estabelecer a possibilidade de participação de diferentes entidades representativas, muitas reuniões foram realizadas paralelamente com as Instituições de Ensino Superior do Estado com o objetivo de tomar decisões e encaminhar ações no âmbito das universidades, sem a participação das entidades como a ANFOPE, a UNDIME, a UNCME, entre outras.

A segunda questão a ser destacada é o Art. 4º, § 5º, da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, que prevê que o Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente acompanhe a execução do plano estratégico de formação. Tal questão é problemática, pois o Fórum, além de planejar as ações no campo da formação dos professores, deve assumir o papel de fiscalizar suas próprias ações, o que facilita a tomada de decisões conforme interesses governamentais específicos.

A terceira questão a ser enfatizada na análise da atuação do Fórum Paranaense é de que não há um levantamento minucioso das demandas de formação dos professores que atuam na Educação Básica. Isso se evidencia na análise das planilhas que apresentam os cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior do Estado. Há oferta de vagas excessivas em determinadas áreas e que não são preenchidas, assim como há demandas em outras áreas em que não são ofertadas vagas suficientes. Tal problema foi objeto de preocupação por parte de alguns representantes do Fórum, mas, ainda, sem um devido encaminhamento.

Apesar dos problemas apontados, consideramos que a aprovação da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica e a criação de Fóruns Permanentes de Apoio à Formação Docente nos Estados brasileiros é um passo importante na realização de ações no campo da formação inicial e continuada de professores que atuam na Educação Básica. A oferta de cursos nas IES públicas é um avanço, pois muitos Estados e

municípios tentavam resolver os problemas da formação de professores contratando, muitas vezes, empresas privadas, profissionais liberais, ou essa responsabilidade ficava a cargo do próprio professor. O Fórum é um espaço importante de discussão coletiva entre os diferentes sujeitos envolvidos com a formação de professores, além de possibilitar uma articulação maior entre os entes federados, pois os encontros contam com a representação dos municípios, dos Estados e da União.

Em que pese tais avanços, há muitas questões que precisam ser revistas na atuação do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente, do Paraná, como destacamos nesse estudo.

5- Considerações finais

A tentativa do governo federal de implementar ações no sentido de redefinir as políticas de formação de professores, para dar maior unidade aos programas e ações dispersos nas Secretarias do MEC, possivelmente não terá condições de superar essa fragmentação, pelas seguintes razões: a) discussão aligeirada de um Sistema Nacional Público de Formação dos Profissionais do Magistério sem uma articulação com um Sistema Nacional de Educação; b) proposição de um Sistema Nacional Público de Formação dos Profissionais do Magistério sem incluir mecanismos de regulação das instituições privadas; c) a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica pretende dar unidade aos programas e ações do MEC para a formação de professores, mas a CAPES possui duas diretorias responsáveis por essa formação: a Diretoria de Educação Básica Presencial e a Diretoria de Educação a Distância; d) a aprovação da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica não faz menção aos programas de formação desses profissionais que já estavam em andamento no MEC/CAPES; e) a atuação do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente tende a privilegiar ações que atendam interesses particularistas dos governos, conforme a concepção de sociedade, educação e formação de professores que possuem, a exemplo do que foi destacado em relação ao Fórum Paranaense.

Essas questões podem ser entendidas se considerarmos que a demanda emergencial por professores com formação adequada impõe a necessidade de estratégias políticas que resolvam tal problema. O que é preocupante, entretanto, é que uma política orgânica de Estado não pode estar voltada apenas para ajustes contingenciais, mas deve projetar, coletivamente, ações que viabilizem de forma concreta a melhoria qualitativa da educação. Isso requer, dentre outras iniciativas, a definição de políticas articuladas de formação de professores e a incorporação de financiamento adequado para propiciar a melhoria efetiva das

condições de trabalho e remuneração. Isso seria o mínimo desejável para uma possível emancipação política como meio necessário para construção de estratégias que possam contribuir para a emancipação humana, a qual pressupõe a superação da lógica do capital.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.

_____. Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 de jan. 2009, Seção 1, p.1-2.

_____. Portaria nº 883, de 16 de setembro de 2009. Estabelece as diretrizes nacionais para o funcionamento do Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, criados pelo Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 de set. 2009, Seção 1, p. 26.

FERREIRA, N. S. C. Gestão democrática na formação do profissional da educação: a imprescindibilidade de uma concepção. In: _____. (Org.). **Políticas públicas e gestão da educação: polêmicas, fundamentos e análises**. Brasília: Líber Livro, 2006. p.157-176.

_____. Gestão democrática da educação: ressignificando conceitos e possibilidades. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. S. (Orgs.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

HADDAD, F. A formação docente é prioridade para o Ministério. **Revista Nova Escola**, São Paulo, out. 2008.

OLIVEIRA, D. A. A gestão democrática da educação no contexto da reforma do Estado. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. S. (Orgs.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. (Org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. 2. ed. Petrópolis: Vozes: 1998.

PARANÁ. **Regimento do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná**. Curitiba: SEED, 2009.

SAVIANI, D. Desafios da construção de um sistema nacional articulado de educação. **Trabalho, educação e saúde**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 213-231, jul./out. 2008.

SOUZA, S. A. **Gestão escolar compartilhada**: democracia ou descompromisso? São Paulo: Xamã, 2001.

TONET, I. **Educação contra o capital**. Maceió: Edufal, 2007.